



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.770, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 439.251,81 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 439.251,81 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0049.2163	PSB – Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF - Estadual	
3190.11.00.266100	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R\$ 27.082,02
3390.39.00.266100	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 20.000,00
3390.32.00.266100	Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
4490.52.00.266100	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
08.243.0048.2157	Estadual – PSB – Serviço de Con. e For. de Vínculos para Crianças, Adole. e Jovens	
3390.32.00.266100	Material e Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3190.11.00.266100	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 12.000,00
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
08.244.0049.2051	PSB – Assistência e Concessão de Benefícios Eventuais – Estadual	
3390.32.00.266100	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 18.536,25
08.244.0049.2227	PSB Estadual –Recurso Extraordinário	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R\$ 22.500,00
08.244.0049.2244	PSB – Estadual – SCFV Extraordinário	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.244.0049.2166	PSE Estadual – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	
3190.11.00.266100	Vencimentos e Vant Fixas P Civil	R\$ 27.835,77
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R\$ 80.797,77
3390.39.00.266100	Outros Serv T P jurídica	R\$ 10.000,00
3390.32.00.266100	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.000,00
4490.52.00.266100	Equipamento e Material Permanente	R\$ 33.000,00
08.243.0048.2809	Serv de PSE a Adolescente em Cump de Med Socio educ – LA e PSC	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.32.00.266100	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
08.243.0048.2160	PSE ESTADUAL - Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes	
4490.52.00.266100	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
08.244.0049.2245	PSE - Estadual - PAEFI Extraordinário	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R\$ 22.500,00
08.243.0048.2246	PSE - Estadual - Serv Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Extraordinários	
3390.30.00.266100	Material de Consumo	R\$ 20.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
I. Conta Vinculada: 26867-4 / 26866-6 Bco do Brasil Fonte de Recurso: 266100 ESTADUAL			
Município: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS		Exercício: 2024	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
II. DISPONIBILIDADES	(VALORES)	III. OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	691.806,41	Restos a Pagar	252.443,47
		Consignações	111,13
		IV. SUPERÁVIT =	439.251,81
TOTAL	691.806,41	TOTAL	691.806,41

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 no recurso SUAS - 266100 (Fonte Superavit).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de maio de 2025.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 428/2025 de autoria do Poder Executivo.